

**ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA SETE
EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS – COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS
EIRELI.**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20040032021
FLS.	2161
Rub.	e

LUIZ BARBOSA DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Miranda do Norte/MA, nascido em 10/01/1999, Portador da Carteira de Identidade nº 055335202015-0-SSP/MA e CPF nº 088.798.043-08, residente e domiciliado na Av. do Comércio nº 1400 Centro CEP: 65468-000 Matões do Norte/MA, administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS – COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Avenida do Comércio nº 867 Centro CEP: 65468-000 Matões do Norte/MA, registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 21600142997 em 23/03/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 23.624.316/0001-50, resolve assim, alterar à Lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A atividade passa a ser:

- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Serviços de informação telefônica, serviços de informações realizados por contrato ou comissão, serviços de resumo de notícias (clipping)).
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação.
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 18.30-0-02 - Reprodução de vídeos em qualquer suporte
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

- 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infraestrutura para execução de plantas industriais).
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6/00 - Obras de fundações
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 49.23-0/02 - Serviços de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista.
- 49.24-8/00 - Transporte escolar
- 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
- 58.22-1-01 - Edição integrada a impressão de jornais diários
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.
- 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
- 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificada anteriormente (produção de filmes destinados a difusão (broadcasting) pela televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão, gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de TV por produtores independentes).

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003202 /
FLS. 2163
Rub. 2163 0

- 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programa de televisão.
- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 62.01-5-02 - Web design
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras.
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.20-3-00 - Pesquisa de opinião pública
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos.
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 77.32-2/01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de máquinas industriais, limpeza em trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas e limpeza de caixas de água e caixas de gordura).
- 82.19-9-01 - Fotocopias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (organização de feiras e shows de natureza recreacional, exploração de pedalinhas, exploração de karts e trenzinhos recreacionais).

[Handwritten signatures and initials]

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004003202 /
FLS.	2164
Rub.	2

CLÁUSULA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A EIRELI gira sob o nome empresarial SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e têm sede e domicílio na Avenida do Comércio nº 867 Centro CEP: 65468-000 Matões do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social da EIRELI é de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA. A atividade é:

- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Serviços de informação telefônica, serviços de informações realizados por contrato ou comissão, serviços de resumo de notícias (clipping)).
- 14.12-6-01 - Confeccção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação.
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 18.30-0-02 - Reprodução de vídeos em qualquer suporte
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature and the number '04' at the bottom right.

- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infraestrutura para execução de plantas industriais).
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6/00 - Obras de fundações
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 49.23-0/02 - Serviços de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista.
- 49.24-8/00 - Transporte escolar
- 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
- 58.22-1-01 - Edição integrada a impressão de jornais diários
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.
- 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
- 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificada anteriormente (produção de filmes destinados a difusão (broadcasting) pela televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão, gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de TV por produtores independentes).

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large checkmark and the number 05.]

PEDREZAS/MA	
Proc.	2204003202-1
FLS.	2166
Pub.	de vídeo e de <u>u</u>

- 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programa de televisão.
- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 62.01-5-02 - Web design
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras.
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.20-3-00 - Pesquisa de opinião pública
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos.
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 77.32-2/01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de máquinas industriais, limpeza em trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas e limpeza de caixas de água e caixas de gordura).
- 82.19-9-01 - Fotocopias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (organização de feiras e shows de natureza recreacional, exploração de pedalinhas, exploração de karts e trenzinhos recreacionais).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'V' on the right, a signature 'M', and several other scribbles and initials.

PEDREIRA/AS/MA
Proc. 204003/2021
FLS. 2167
Rub. e

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular da EIRELI é limitada ao capital integralizado, de forma que ela não responde pelas dívidas da EIRELI, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da EIRELI é exercida por LUIZ BARBOSA DE LIMA com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA. O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborando inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros e perdas apurados.

Parágrafo Único - Poderá a EIRELI distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA OITAVA. O administrador LUIZ BARBOSA DE LIMA declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra EIRELI.

CLÁUSULA NONA. A empresa é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido (a) de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Matões do Norte/MA, 07 de maio de 2021.

LUIZ BARBOSA DE LIMA





PEDRE AS/MA
Proc. 22040032021
FLS. 2168
Rub. e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08879804308	LUIZ BARBOSA DE LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 11:24 SOB Nº 20210641169.
PROTOCOLO: 210641169 DE 11/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103271439. CNPJ DA SEDE: 23624316000150.
NIRE: 21600142997. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2021.
SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PEDRE :AS/MA
Proc. 2204003/2021
FLS. 2169
Rub. e

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.624.316/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 09/11/2015	
NOME EMPRESARIAL SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SETE EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
ENDEREÇO AV DO COMERCIO	NÚMERO 867
COMPLEMENTO *****	
CEP 55.468-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO MATOES DO NORTE	UF MA
E-MAIL SETEMPRESSOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9107-6415/ (98) 8523-5195
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 17:58:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.624.316/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ASSINATURA 09/11/2015
NOME EMPRESARIAL SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV DO COMERCIO	NÚMERO 867	COMPLEMENTO *****
CEP 65.468-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOS DO NORTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETEIMPRESSOS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9107-6415/ (98) 8523-5195
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

PEDRE AS/MA
 Proc. 20040032021
 FLS. 7170
 Rub. 2

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 17:58:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.824.316/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2015
NOME EMPRESARIAL SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Limunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DO COMERCIO	NÚMERO 857	COMPLEMENTO *****
CEP 65.468-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATÕES DO NORTE
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SETEIMPRESSOS@GMAIL.COM	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETEIMPRESSOS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9107-6415/ (98) 8523-5195
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PEDREIRAS/MA
 Proc. 204003202_1
 FLS. 2171
 Rub. 

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 17:58:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.524.316/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2015
NOME EMPRESARIAL SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DO COMERCIO	NÚMERO 857	COMPLEMENTO *****
CEP 65.468-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOS DO NORTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETEIMPRESSOS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9107-6415/ (98) 8523-5195
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PEDRE...AS/MA
 Proc. 22040092021
 FLS. 2172
 Rub. 0

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 17:58:55 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



PEDRE. (AS/MA)
Proc. 22040032021
FLS. 2173
Rub. e

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **23.624.316/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:03:02 do dia 16/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KGEE160621170302**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PROCESO	2020
Proc. Nº	2020
FLS.	7174
Rub.	

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/06/2021 às 17:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.624.316/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60CA.59DE.7218.A014 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE

SECRETARIA DE GOVERNO

CNPJ: 01.612.831/0001-87

Av. Doutor Antônio Sampaio, 100, Matões do Norte - MA, 65468-000

PEDRL: AS/MA
Proc. 2204003202 1
FLS. 2175 e
Rub. _____

14/05/2021 15:00:35
USUÁRIO: ATENDENTE01

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 110-4

Situação: ATIVA

Razão social: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: SETE EMPREENDIMENTOS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 23.624.316/0001-50

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão:

Data de Início: 09/11/2015

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 09/11/2015

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AVENIDA DO COMERCIO	867	CENTRO	MATÕES DO NORTE-MA



MATÕES DO NORTE

PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE

SECRETARIA DE GOVERNO

CNPJ: 01.612.831/0001-87

Av. Doutor Antônio Sampaio, 100, Matões do Norte - MA, 65468-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003/2021
FLS. 2176
Rub. e

14/05/2021 15:00:35
USUÁRIO: ATENDENTE01

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	1	09/11/2015	
	IMPRESSAO DE JORNAIS	1	09/11/2015	
	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	1	09/11/2015	
	IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA	1	09/11/2015	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	09/11/2015	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	1	09/11/2015	
	SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO	1	09/11/2015	
	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1	09/11/2015	
	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1	09/11/2015	
	REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE	1	09/11/2015	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	09/11/2015	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	09/11/2015	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	09/11/2015	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	09/11/2015	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	09/11/2015	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	09/11/2015	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	09/11/2015	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	09/11/2015	
	INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS	1	09/11/2015	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	09/11/2015	
	OBRAS DE ALVENARIA	1	09/11/2015	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	09/11/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	09/11/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	09/11/2015	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	09/11/2015	
	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS	1	09/11/2015	
	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS	1	09/11/2015	
	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS	1	09/11/2015	
	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS	1	09/11/2015	
	ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS	1	09/11/2015	
	ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	09/11/2015	
	DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO	1	09/11/2015	
	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC	1	09/11/2015	
	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	1	09/11/2015	
	WEB DESIGN	1	09/11/2015	
	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	1	09/11/2015	
	CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	1	09/11/2015	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	09/11/2015	
	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1	09/11/2015	



MATÕES DO NORTE

PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE

SECRETARIA DE GOVERNO

CNPJ: 01.612.831/0001-87

Av. Doutor Antônio Sampaio, 100, Matões do Norte - MA, 65468-000

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204003/2021
 FLS. 2177
 Rub. U

14/05/2021 15:00:35
USUÁRIO: ATENDENTE01

Ficha Cadastral da Empresa

AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	1	09/11/2015
MARKETING DIRETO	1	09/11/2015
CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	1	09/11/2015
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA.	1	09/11/2015
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	1	09/11/2015
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	09/11/2015
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	09/11/2015
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	1	09/11/2015
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	09/11/2015
FOTOCOPIAS	1	09/11/2015
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	09/11/2015
EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO	1	09/11/2015
ATIVIDADES DE APOIO Á EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	1	09/11/2015
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	09/11/2015
PRODUCAO MUSICAL	1	09/11/2015
ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	09/11/2015
PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1	09/11/2015
OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	09/11/2015
X OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	09/11/2015

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2016	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9891076415
EMAIL	SETEIMPRESSOS@GMAIL.COM

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom left and several initials and marks on the right side.



PREFEITURA DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE
SECRETARIA DE GOVERNO
CNPJ: 01.612.831/0001-87

Av. Doutor Antônio Sampaio, 100, Matões do Norte - MA, 65468-000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

Nº 1/2021

Insc. Municipal
110-4

CNPJ
23.624.316/0001-50

Data da Constituição
09/11/2015

Nome/Razão Social

SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI

Denominação Comercial

SETE EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica

230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

6399200-OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias

9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
9001902 - PRODUCAO MUSICAL
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8550302 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8541400 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO
8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
8219901 - FOTOCOPIAS

Data de Início

09/11/2015

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

AVENIDA DO COMERCIO

Número

867

Complemento

Quadra

Bairro

CENTRO

Data de Cadastro

Validade

31/12/2021

Código de Autenticação

ABA05E9BA7FD0E0164049EB9BFD495CF

Informações Adicionais

MATÕES DO NORTE-MA, 13 de janeiro de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

13/01/2021 08:56:19

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 08279804308
 PEDRI: AS/MA
 DATA: 07/08/2021
 Proc. 22000032021
 FLS. 2179
 Rub. 

INSC. ESTADUAL: 12.640.369-4 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 31/05/2021
 RAZÃO SOCIAL: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAAAO E SERVIAOS EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 23.624.316/0001-50 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAAAO E SERVIAOS EIRELI
 NIRE: 21600142997 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 23/03/2020 CAPITAL SOCIAL: 1.200.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 34 - AGÊNCIA DE ITAPECURU MIRIM UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: COMERCIALNORTE66@GMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65468-000
 ENDEREÇO AVE DO COMERCIO NÚMERO: 867
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO POSTO MANGUEIRAO BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: MATOES DO NORTE ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)9107-6415 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO AVE DO COMERCIO NÚMERO: 867
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: MATOES DO NORTE ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)9107-6415 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2	1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
3	1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
4	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
5	1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
6	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
7	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
8	1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
9	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
10	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
11	1830002	REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE
12	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
13	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
14	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
15	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
16	4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
17	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
18	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
19	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
20	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
21	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
22	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
23	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
24	4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
25	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
26	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 08879804308
 DATA: 07/06/2021
 HORA: 17:16

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS			PEDRE JASIMA
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Proc. 2204003202 /
27	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	FLS. 2180
28	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES	Rub. e
29	4399103	OBRAS DE ALVENARIA	
30	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	
31	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
32	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
33	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
34	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	
35	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR	
36	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	
37	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS	
38	5821200	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS	
39	5822101	EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS	
40	5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS	
41	5911101	ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS	
42	5911199	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO	
43	5913800	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO	
44	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM	
45	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES	
46	6201502	WEB DESIGN	
47	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA	
48	6619302	CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
49	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
50	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE	
51	7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	
52	7319003	MARKETING DIRETO	
53	7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	
54	7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA	
55	7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	
56	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	
57	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	
58	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	
59	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	
60	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
61	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
62	8219901	FOTOCÓPIAS	
63	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	
64	8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO	
65	8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	
66	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
67	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL	
68	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	
69	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
70	9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
10431675368	JOSE RIBAMAR SILVA MELLONIO	3 - CONTADOR
8879804308	LUIZ BARBOSA DE LIMA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	23/03/2020	-	Ativo
NF-e	01/09/2009	-	Ativo

20

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
			PEDRE AS/MA
			Proc. 2040092021
			FLS. 2181
			Rub. 

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição










MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDRE	AS/MA
Proc.	2004003/2021
FLS.	2182
Rub.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 23.624.316/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

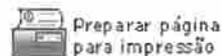
Emitida às 06:19:23 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2021.

Código de controle da certidão: **0810.3D68.54A3.A2EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Proc.	2040032021
FLS.	2183
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 157655/21

Data da

01/05/2021 17:08:56

Inscrição Estadual: 126403694

CPF/CNPJ: 23624316000150

Razão Social: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAAO E SERVIAOS EIRELI

Endereço: AVE DO COMERCIO, 867 CEP: 65468000

Telefone: (98)91076415

Município: MATOES DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/05/2021 17:08:56

23



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PEDRE: CASIMA
Proc: 2040032021
FLS. 2184
Rub. e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025096/21

Data da

06/04/2021 20:07:46

Inscrição Estadual: 126403694

CPF/CNPJ: 23624316000150

Razão Social: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAAO E SERVIAOS EIRELI

Endereço: AVE DO COMERCIO, 867 CEP: 65468000

Telefone: (98)91076415

Município: MATOES DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

24

Data Impressão: 01/05/2021 17:11:31



MATÕES DO NORTE

PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE

SECRETARIA DE GOVERNO

CNPJ: 01.612.831/0001-87

Av. Doutor Antônio Sampaio, 100, Matões do Norte - MA, 65468-000

14/04/2021 09:35:26

USUÁRIO: ATENDENTE03
PEDREIAS/MA

Proc. 22040032021
FLS. 2185
Rub. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2676/2021

AUTENTICAÇÃO:101951FE7EBE7BD8C77D14F75746B4BC

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **23.624.316/0001-50**, situada à **AVENIDA DO COMERCIO, 867 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **13/07/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATOES DO NORTE-MA, 14/04/2021.



25



MATÕES DO NORTE

PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE

SECRETARIA DE GOVERNO

CNPJ: 01.612.831/0001-87

Av. Doutor Antônio Sampaio, 100, Matões do Norte - MA, 65468-000

PEDRE (AS/MA)
Proc. 2204003/2021
FLS. 2186
Rub. e

14/04/2021 09:40:36
USUÁRIO: ATENDENTE03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2677/2021

AUTENTICAÇÃO: 64C53A52CB3BD1A01C03A64DB985C0CC

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **23.624.316/0001-50**, situada à **AVENIDA DO COMERCIO, 867 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

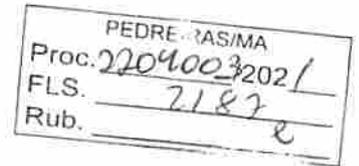
A Referida Certidão terá validade até **13/07/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATÓES DO NORTE-MA, 14/04/2021.



26



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.624.316/0001-50
Razão Social: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS COMUNICACAO E SERVICOS E
Endereço: AV DO COMERCIO 867 / CENTRO / MATOES DO NORTE / MA / 65468-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021

Certificação Número: 2021041801005827937940

Informação obtida em 15/06/2021 08:13:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDRE RASIMA
Proc. 22040032021
FLS. 2188
Rub. 0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICACAO E SERVICOS

EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.624.316/0001-50

Certidão nº: 11805361/2021

Expedição: 06/04/2021, às 20:08:37

Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.624.316/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

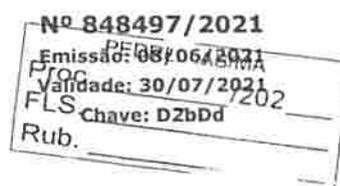
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.624.316/0001-50

Registro: 0005435412

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Data do Capital: 11/12/2020

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 63.99-2-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU COMISSÃO, SERVIÇOS DE RESUMO DE NOTÍCIAS (CLIPPING)), 14.12-8-01 ? CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. 18.11-3-01 ? IMPRESSÃO DE JORNAIS 18.11-3-02 ? IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS. 18.12-1-00 ? IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA 18.13-0-01 ? IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 18.13-0-99 ? IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.21-1-00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO 18.22-9-01 ? SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. 18.22-9-99 ? SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. 18.30-0-02 ? REPRODUÇÃO DE VÍDEOS EM QUALQUER SUPORTE 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. PÁGINA 1 DE 8 42.21-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. 42.92-8/01 ? MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.99-5/01 ? CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5/99 ? OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS). 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.29-1-01 ? INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 43.30-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1/03 ? OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 47.51-2/01 ? COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 47.55-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.61-0/03 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 49.23-0/02 ? SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES ? BUFÊ. 58.19-1-00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS. 58.21-2-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS 58.22-1-01 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS 58.29-8-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS. 59.11-1-01 - ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS 59.11-1-99 ? ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSÃO (BROADCASTING) PELA TELEVISÃO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO, GRAVAÇÃO, FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO, DE PROGRAMAS DE TV POR PRODUTORES INDEPENDENTES). PÁGINA 2 DE 8 59.13-8-00 ? DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMA DE TELEVISÃO. 61.10-8-03 ? SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ? SCM 61.90-6-01 ? PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES 62.01-5-02 - WEB DESIGN 63.11-9-00 ? TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. 68.19-3-02 ? CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 ? AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 73.12-2-00 ? AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. 73.19-0-03 ? MARKETING DIRETO 73.19-0-04 ? CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 73.20-3-00 ? PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA 74.20-0-04 ? FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. 77.11-0-00 ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS. 77.39-0-03 ? ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. 81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, LIMPEZA DE GARRAFAS, LIMPEZA DE RUAS E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA). 82.19-9-01 ? FOTOCOPIAS 82.30-0-01 ? SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. 85.50-3-02 ? ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES. 85.41-4-00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO 85.99-6-04 ? TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 90.01-9-02 ? PRODUÇÃO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 93.19-1-01 ? PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 93.29-8-99 ? OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL, EXPLORAÇÃO DE PEDALINHOS, EXPLORAÇÃO DE KARTS E TRENZINHOS RECREACIONAIS).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: DAS ATIVIDADES DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL A EMPRESA ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

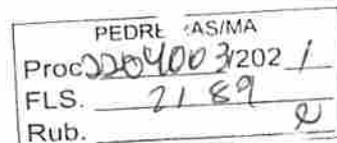
Endereço Matriz: AVENIDA DO COMERCIO, 867, CENTRO, MATÕES DO NORTE, MA, 65468000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/12/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543551DDMA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 848497/2021
 Emissão: 08/06/2021
 Validade: 30/07/2021
 Chave: D2bDd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204009/2021
FLS.	2190
Rub.	9

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE REINALDO DIAS MACHADO

Registro: 1101338857

CPF: 104.584.683-04

Data Início: 03/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 28/04/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WILSON GUIMARAES CHAGAS

Registro: 1108011217

CPF: 253.029.573-53

Data Início: 28/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 17/12/2021

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LUIZ BARBOSA DE LIMA

CPF: 088.798.043-08

Função: EMPRESÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 846196/2021

Emissão: 03/05/2021

Validade: 30/07/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chaves: 6b489
 PROC. 22040032021
 FLS. 2191
 Rub.

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WILSON GUIMARAES CHAGAS

Registro: 1108011217

CPF: 253.029.573-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 29/12/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 29/09/1995

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005435412

CNPJ: 23.624.316/0001-50

Data Início: 28/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 17/12/2021

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: AZIMUTE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0005437334

CNPJ: 40.219.417/0001-64

Data Início: 26/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUTORA ROCHA SOEIRO LTDA - EPP

Registro: 0000019103

CNPJ: 18.649.401/0001-32

Data Início: 16/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/02/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Folha 13/20

CONTRATANTE: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS – COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.624.316/0001-50, denominada **CONTRATANTE**, end.: Avenida do Comércio, n 867, Bairro Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte – MA.

CONTRATADO: WILSON GUIMARÃES CHAGAS, brasileiro, Título profissional: Engenheiro Civil, CPF 253.029.573-53, portador da Carteira Profissional do CREA-MA nº 110801121-7

PEDRE	IAS/MA
Proc.	32040032021
FLS.	2192
Rub.	e

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é de 17/12/2020 a 17/12/2021. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 10 horas semanais.

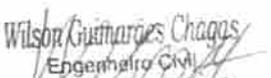
CLÁUSULA QUINTA: Valor: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 06 salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 6.270,00 (Seis mil, duzentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEXTA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Matões do Norte-MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Matões do Norte-MA, 17 de dezembro de 2020


SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS
CNPJ 23.624.316/0001-50


Engenheiro Civil
CREA-MA 110801121-7
WILSON GUIMARÃES CHAGAS
CPF 253.029.573-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2632002/2020, emitido em 23/12/2020.
Documento do Protocolo 3/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por Inurdes em 23/12/2020



32

PEDREIRAS/MA
Proc. 22040003/2021
FLS. 2193
Rub. e

ANEXO IV

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.
DATA DA SESSÃO: 18/06/2021 às 09:00hs (nove horas)
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021-CPL/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22040003/2021

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **SETE EMPREENDIMENTOS I.C E SERVIÇOS EIRELI**, signatária inscrita no CNPJ Nº **23.624.316/0001-50** sediada na **Avenida do Comércio nº 867/ Bairro-Centro Matões do Norte/ MA CEP: Nº 65.468-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ BARBOSA DE LIMA**, portador do RG: nº **055335202015-0 SESP/MA** e do CPF nº **088.798.043-08**, **DECLARA**, perante a Prefeitura Municipal de Pedreiras/Ma, que o Sr. **WILSON GUIMARAES CHAGAS, Engenheiro Civil, CPF nº 253.029.573-53 e CREA nº 1108011217**, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com a prévia anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/Ma.

Matões do Norte – Ma, 18 de Junho de 2021.

Luiz Barbosa de Lima
SETE EMPREEND. IMPRESSOS-COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.624.316/0001-50
Luiz Barbosa de Lima
CPF: 088.798.043-08
Administrador

Wilson Guimarães Chagas
Wilson Guimarães Chagas
Engenheiro Civil
CREA-MA 1108011217



1964

1964

1964

1964



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

792511/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **WILSON GUIMARAES CHAGAS** referente à(s) Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Processo	2017/00312021
FLS.	2194
Rub.	U

Profissional: **WILSON GUIMARAES CHAGAS**
Registro: **1108011217** RNP: **1108011217**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20170137368** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/11/2017** Baixada em: **27/11/2017**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AMERICA CONSULT.PLENJ.ADMINIST. E CONT.CIVIL EM GERAL LT**

Contratante: **secretaria de estado da educação** CPF/CNPJ: **03.352.086/0001-00**
Endereço do contratante: **RUA CONDE D EU** Nº: **140**
Complemento: Bairro: **VILA PASSOS**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65030330**
Contrato: **069/2015** Celebrado em: **21/12/2015**
Valor do contrato: **R\$ 878.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **UNIDADE ESCOLAS DA URE DE IMPERATRIZ** Nº: **01**
Complemento: Bairro: **ESCOLAS DA URE DE IMPERATRIZ**
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA** CEP: **65000000**
Data de início: **08/02/2017** Conclusão efetiva: **13/11/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **secretaria de estado da educação** CPF/CNPJ: **03.352.086/0001-00**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 58 - MANUTENCAO 39634,80 metro quadrado;**

Observações

ART DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL. ATRAVES DO CONTRATO DE NUMERO 069/2015 NA URE DE IMPERATRIZ/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 792511/2017
15/03/2018, 10:36
C3daZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C3daZ

34



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
 SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL - SASSE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA – SE
 SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – SUFIS
 CNPJ: 03.352.086/0001-00



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204003207
 FLS. 2195
 Rub. 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a firma AMERICA CONSULT.PLENJ.ADMINIST. E CONT.CIVIL EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.473.765/0001-98, executou em sua totalidade os serviços contratados e constantes da planilha em anexo, com as seguintes características abaixo descritas:

1. Objeto: Prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas instalações Administrativas pela Secretária de Estado da Educação - SEDUC. Com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e interrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de IMPERATRIZ, Totalizando uma área quadrada de 39.634,80 m².
2. Contrato Nº 069/2015-SEDUC;
3. Ordem de serviço Nº 027/2015-SE;
4. Modalidade de licitação: Pregão presencial Nº 07/2015-CSL/SEDUC, oriunda do processo Administrativo Nº 87200/2015;
5. Período de execução: 08/02/2017 à 13/11/2017;
6. Técnico responsável: Engenheiro Civil - Wilson Guimarães chagas- CREA-9152-D/MA

Atestamos ainda que a empresa supra, teve bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

Temporariamente restritos ao exposto, enviamos nossos votos de estima e consideração.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792511/2017, em 15/03/2018 em



RELAÇÃO DAS ESCOLAS - URE IMPERATRIZ

Ure	Município	Dependência Administrativa	Zona	Escola	Endereço	Bairro	Área Construída (m²)
IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHÃO	Estadual	Urbana	CE PE JOAO BAPTISTA TEIXEIRA ANEXO I -EMEF JESUS MENINO	RUA 31 DE MARCO		398.00
IMPERATRIZ	BURITIRANA	Estadual	Rural	CE FLAUDISMAR ALVES DE SOUSA ANEXO II	RUA JAIRO SALDANHA	VARJAO	350.00
IMPERATRIZ	BURITIRANA	Estadual	Urbana	CE FLAUDISMAR ALVES DE SOUSA	AVENIDA SENADOR SARNEY	CENTRO	428.00
IMPERATRIZ	BURITIRANA	Estadual	Urbana	CE FLAUDISMAR ALVES DE SOUSA ANEXO I	AVENIDA CENTRAL	TANQUE I	401.00
IMPERATRIZ	DAVINOPOLIS	Estadual	Urbana	CE FRANCISCO ALVES II	AV. DAVI ALVES SILVA	CENTRO	1.629.70
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	Estadual	Rural	CE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA ANEXO I	RUA BERNARDO SAYAO	LAGOA VERDE	448.00

Rua Conde D'Eu, nº 140 – Retiro Natal – Monte Castelo, CEP: 65030-330, São Luís – MA
 Tel: (98) 3251-6228 Email: sufis@educacao.ma.gov.br

Certidão nº 792511/2017
 18/05/2018, 13:33

Chave de Impressão: C3daZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2018 e contém 8 folhas

[Handwritten signatures and initials]

35



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL – SASSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA – SE
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – SUFIS
CNPJ 03.352.086/0001-00



PEDREIRAS/MA
Proc. 22040032021
FLS. 2176
Rub. 549-05

IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	Estadual	Urbana	COLEGIO MILITAR TIRADENTES II	RUA CORIOLANO MILHOMEM	SÃO JOSE DO EGITO	
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	Estadual	Urbana	CE NEWTON BARJONAS LOBAO	DOM EVARISTO ARNS	BOM SUCES- SO	1 185,00
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	Estadual	Urbana	CE GRACA ARANHA	RUA 13 DE MAIO	CENTRO	1 233,00
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	Estadual	Urbana	CE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	RUA SIMPLICIO MOREIRA	CENTRO	1 940,00
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	Estadual	Urbana	CE RAIMUNDO SOARES DA CUNHA	RUA BOM JESUS	SANTA RITA	1 002,70
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	Estadual	Urbana	CE CAMINHO DO FUTURO	ALVARO PEREIRA	VILA NOVA	1 579,70
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	Estadual	Urbana	CE DELAHE FIQUENE	RUA DUQUE DE CAXIAS	VILA LOBAO	816,00
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	Estadual	Urbana	CE EDISON LOBAO	JOAO PESSOA	PARQUE ANHANGUERA	1 184,00
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	Estadual	Urbana	CE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	RUA ANTONIO DE MIRANDA	VILA REDENCAO I	1 741,70
IMPERATRIZ	JOAO LISBOA	Estadual	Rural	CE HENRIQUE DE LA ROQUE - ANEXO BOM LUGAR	RUA BOA ESPERANCA	POV BOM LUGAR	275,00
IMPERATRIZ	JOAO LISBOA	Estadual	Urbana	CE RIO AMAZONAS	RUA 21 DE ABRIL	CIDADE NOVA	747,70
IMPERATRIZ	JOAO LISBOA	Estadual	Urbana	CE HENRIQUE DE LA ROQUE	RUA RESPLANDES	CENTRO	594,00
IMPERATRIZ	MONTES ALTOS	Estadual	Urbana	CE PARSONDAS DE CARVALHO	RUA PARSONDAS DE CARVALHO	CENTRO	594,00
IMPERATRIZ	SENADOR LA ROCQUE	Estadual	Rural	CE SALOMAO CURY-RAD ANEXO I	POV CENTRO DO TOINHO	MUNICIPIO	239,00
IMPERATRIZ	SENADOR LA ROCQUE	Estadual	Rural	CE SALOMAO CURY-RAD ANEXO II	POVOADO CUMARU	CUMARU	527,00
IMPERATRIZ	SENADOR LA ROCQUE	Estadual	Urbana	CE SALOMAO CURY-RAD	RUA BOM JARDIM	CENTRO	1 305,70
IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHÃO	Estadual	Urbana	CE PADRE JOAO BATISTA TEIXEIRA	AV DEP LA ROQUE	CENTRO	519,00
IMPERATRIZ	GOVERNADOR EDISON LOBAO	Estadual	Rural	CE FRANCISCO FIIM	RUA 7 DE SETEMBRO	BANANAL	639,00
IMPERATRIZ	GOVERNADOR EDISON LOBAO	Estadual	Urbana	CENTRO DE ENSINO VICENTE YANEZ PINZON	RUA URBANO ROCHA	CENTRO	1 483,70
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	Estadual	Urbana	CE UNIAO	AVENIDA LIBERDADE	PARQUE AMAZONAS	623,70
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	Estadual	Urbana	CE URBANO ROCHA	RUA MARANHÃO	NOVA IMPERATRIZ	741,00
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	Estadual	Urbana	CE VESPASIANO RAMOS	RUA BANDEIRANTES	VILA NOVA	546,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792511/2017, em 15/03/2018 emitida



Certidão nº 792511/2017
18/05/2018, 13:33

Chave de Impressão: C3daZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2018 e contém 8 folhas

Rua Conde D'Eu, nº 140 – Retiro Natal – Monte Castelo, CEP: 65030-330, São Luís – MA
Tel.: (98) 3251-6228 Email: sufis@educacao.ma.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

36



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL - SASSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA – SE
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – SUFIS
CNPJ: 03.352.086/0001-00

GOVERNO DO
MARANHÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 22040032021
FLS. 2192
Rub. _____

IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	Estadual	Urbana	CE NASCIMENTO DE MORAES	RUA LEONCIO PIRES DOURADO	BACURI	2.019,70
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	Estadual	Urbana	CE CASTELO BRANCO	RUA ALAGOAS	JUCARA	502,70
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	Estadual	Urbana	CE GOVERNADOR ARCHER	RUA CORONEL MANOEL BANDEIRA	CENTRO	937,70
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	Estadual	Urbana	CE MOURAO RANGEL	RUA PERNAMBUCO	CENTRO	747,00
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	Estadual	Urbana	CE ESTADO DE GOIAS	AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	CENTRO	823,70
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	Estadual	Urbana	CE NOVA VITORIA CEJA - CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	RUA D QUADRA 05	CONJ NOVA VITORIA	1.098,00
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	Estadual	Urbana	CE SENADOR HENRIQUE DE LA ROQUE - ANEXO I	R LEONCIO PIRES DOURADO	BACURI	783,00
IMPERATRIZ	RIBAMAR FIGUENE	Estadual	Rural	CE SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE	POV ARRAIAS	ZONA RURAL	323,00
IMPERATRIZ	RIBAMAR FIGUENE	Estadual	Urbana	CE SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE	AV. WANDERLY FERRAZ	CENTRO	507,00
IMPERATRIZ	CAMPESTRE DO MARANHÃO	Estadual	Urbana	CE VALENTIM DA SILVA AGUIAR	RUA SAO RAIMUNDO	CENTRO	496,00
IMPERATRIZ	ESTREITO	Estadual	Rural	CE PROF JOAO PEREIRA MARTINS NETO ANEXO I	ASSENTAMENTO SOL NASCENTE	ZONA RURAL	544,00
IMPERATRIZ	ESTREITO	Estadual	Urbana	CE JOAO PEREIRA MARTINS NETO	BR 010	AEROPORTO	1.461,00
IMPERATRIZ	ESTREITO	Estadual	Urbana	CE FREI GIL	RUA BANDEIRANTE CINCO	BANDEIRANTE	1.267,00
IMPERATRIZ	LAJEADO NOVO	Estadual	Urbana	CE FORTUNATO MOREIRA NETO - ANEXO	AVENIDA CENTRAL	VILA DIVINA	358,00
IMPERATRIZ	PORTO FRANCO	Estadual	Urbana	CE FORTUNATO MOREIRA NETO	RUA ADALTO MOREIRA	CENTRO	1.569,70
IMPERATRIZ	PORTO FRANCO	Estadual	Urbana	CE FORTUNATO MOREIRA NETO ANEXO I	RUA ADALTO MOREIRA	CENTRO	505,00
IMPERATRIZ	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	Estadual	Rural	CE DELFINO AGUIAR DE AZEVEDO - ANEXO	POV VAO DO MARCO	ZONA RURAL	373,00
IMPERATRIZ	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	Estadual	Urbana	CE DELFINO AGUIAR DE AZEVEDO	AVENIDA ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO	CENTRO	598,70
Total:							39.634,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792511/2017, em 15/03/2018



Certidão nº 792511/2017
18/05/2018, 13:33
Chave de Impressão: C34aZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2018 e contém 8 folhas

Marcio Henrique O. Silva
Rua Conde D'Eu, nº 140 - Retiro Natal - Monte Castelo, CEP: 65030-100 - São Luís - MA
Tel.: (98) 3251-6228 Email: sufis@educacao.ma.gov.br
SE/SEDUC - MA
Matricula: nº 2595208

37



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

OBRA: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas Instalações Administradas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de IMPERATRIZ.

CONTRATADA: AMERICA CONSULT PLAN, ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LT – CONTRATO Nº 069/2015-SEDUC – OS Nº 027/2015-SE/SEDUC

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		QNT
01.01	TAXA DO CREA OBRAS ACIMA DE 700M2	UN	1.000
01.02	TAXA DA PREFEITURA PARA REFORMA	M²	31075,018
02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		-
02.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	TXKM	523,935
03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		-
03.01	TRANSPORTE	MÊS	9,412
03.02	ALIMENTAÇÃO	MÊS	9,412
03.03	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	MÊS	9,412
03.04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	9,412
04	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		-
04.01	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SEM REAPROVEITAMENTO	M²	105,000
04.03	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M²	126,000
04.07	DEMOLICAO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO CERAMICO	M²	35,000
04.08	DEMOLICAO DE CALCADA	M²	90,000
04.11	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M²	3,000
04.12	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M²	2,000
04.13	DEMOLICAO DE ELEMENTOS VAZADOS	M²	46,000
04.17	DEMOLICAO DE REBOCO	M²	322,000
04.18	REMOCAO DE LOUCAS E APARELHOS	M²	35,000
04.19	REMOCAO DE PINTURA PVA	M²	537,000
04.20	REMOCAO DE TUBOS E CONEXOES	M	54,000
04.21	RETIRADA DE CAIXA D'AGUA EM FIBROCIMENTO 1000L	UN	4,000
04.22	RETIRADA DE CAIXA DE DESCARGA	UN	37,000
04.24	RETIRADA DE DISJUNTOR	UN	44,000
04.26	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	45,000
04.27	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M²	25,000
04.28	RETIRADA DE FERRAGEM DE ESQUADRIAS	UN	42,000
04.29	RETIRADA DE FIAO	M	2151,900
04.30	RETIRADA DE FORRO DE GESSO	M²	28,000
04.31	RETIRADA DE FORRO PVC	M²	350,000
04.32	RETIRADA DE INTERRUPTORES E TOMADAS	UN	297,000
04.33	RETIRADA DE LAMPADAS	UN	215,000
04.34	RETIRADA DE LUMINARIAS	UN	44,000
04.39	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUICAO	UN	9,000
04.43	RETIRADA DE SIFAO DE LAVATORIO OU PIA	UN	13,000
04.45	RETIRADA DE VALVULA DE DESCARGA	UN	5,000
05	INFRAESTRUTURA		-
05.01	ESCAVACAO MANUAL DE VALA	M³	4,000
05.02	ALICERCE DE PEDRA ARGAMASSADA 1:6 CIMENTO E AREIA	M³	4,000
05.03	BALDRAMÉ EM PEDRA ARGAM. 1:6 CIMENTO E AREIA	M³	3,000
05.04	CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA COM LANÇAMENTO EM FUNDAÇÃO	M³	3,500

PEDRE CASIMA
 Proc. 2040032021
 FLS. 2198
 Rub. 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792511/2017, em 15/03/2018 em



Certidão nº 792511/2017
 18/05/2018, 13:33

Chave de Impressão: C3daZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2018 e contém 8 folhas

Handwritten signatures and initials.

Handwritten number 38



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 22040032021
FLS. 2199
Rub. e

OBRA: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas Instalações Administradas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de IMPERATRIZ.

CONTRATADA: AMERICA CONSULT PLAN, ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LT. – CONTRATO Nº 069/2015-SEDUC – OS Nº 027/2015-SE/SEDUC

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
05.05	ATERRO COMPACTADO	M²	2.000
06	SUPERESTRUTURA		
06.01	CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA EM ESTRUTURA	M³	4.000
06.04	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO INCLUINDO RECOMPOSIÇÃO DA SUPERFÍCIE	M²	6.000
07	PAREDES E PAINÉIS		
07.01	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS 15X20CM, ESPESSURA=10CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5	M²	90.000
08	ESQUADRIAS		
08.06	PORTA LISA 0,60X1,60 M REV.C/LAMINADO MELAMINICO PARA SANITÁRIOS COM DOBRADICA E FECHADURA LIVRE OCUPADO EM DIVISÓRIAS	UN	1.000
08.10	ESQUADRIA DE MADEIRA PAU-D'ARCO TABICAO FIXO COMPLETA	M²	7.000
08.11	ESQUADRIA DE MADEIRA PAU-D'ARCO TABICAO MOVEL COMPLETA	M²	26.000
08.13	ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL	M²	3.000
08.20	RECUPERAÇÃO DE JANELA DE VENEZIANA FIXA S/FERRAGEM	M²	11.000
08.21	RECUPERAÇÃO DE PORTAO DE FERRO EM BARRAS	UN	10.000
08.23	TRINCO DE MACANETA	UN	35.000
08.25	TRINCO PARA BANHEIRO	UN	2.000
08.31	RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	149.000
09	IMPERMEABILIZAÇÃO		
10	COBERTURA		
10.01	MADEIRAMENTO EM MADEIRA DE LEI SEM TESOURAS PARA TELHAS CERÂMICAS	M²	204.000
10.02	MADEIRAMENTO EM MADEIRA DE LEI SEM TESOURA PARA TELHAS FIBROCIMENTO	M²	1770.000
10.09	REVISÃO DE TELHAMENTO CERÂMICO, SEM SUBSTITUIÇÃO DE MADEIRA	M²	6501.860
10.10	REVISÃO GERAL DE COBERTURA COM RETELHAMENTO, ENCALICAMENTO E BEIRA-BICA	M²	120.000
10.11	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA CANAL INCL. EMBOCAMENTO	M	350.000
10.12	CALHA METÁLICA	M	20.000
10.13	EMBOCAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DE TELHA CERÂMICA (BEIRIBICA)	M	454.000
10.20	TELHA CERÂMICA CANAL	M²	415.000
11	FORRO		
11.02	FORRO EM PLACAS DE GESSO INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M²	154.000
11.03	FORRO PVC COMPLETO INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M²	860.000
12	REVESTIMENTOS		
12.01	CHAPISCO GROSSO CIMENTO E AREIA TRACO 1:4	M²	641.000
12.03	CHAPISCO GROSSO CIMENTO E AREIA TRACO 1:4	M²	97.000
12.04	EMBOCO CIMENTO E AREIA 1:5	M²	33.000
12.05	REBOCO INTERNO CIMENTO E AREIA 1:5	M²	411.000
12.06	REBOCO EXTERNO CIMENTO E AREIA 1:5	M²	230.000
13	PISOS		
13.02	MATACOADO COM PEDRA BRITADA PRETA E=7CM	M²	135.000
13.04	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/PISOS COM ARG. CIM E AREIA 1:3	M²	330.000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792511/2017, em 15/03/2018 em



Certidão nº 792511/2017
18/05/2018, 13:33

Chave de Impressão: C3kdz

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2018 e contém 8 folhas

Página 2/5

39



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

OBRA: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas Instalações Administradas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de IMPERATRIZ.

CONTRATADA AMERICA CONSULT PLAN, ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LT – CONTRATO Nº 069/2015-SEDUC – OS Nº 027/2015-SE/SEDUC

PEDRE AS/MA
 Proc. 2204003/2021
 FLS. 2200
 Rub. e

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
13.06	PISO CIMENTADO C/ JUNTA DE NYLON CIMENTO E AREIA 1:3 ESP =2CM	M²	47,000
13.19	RECUPERACAO DE PASSEIO CIMENTADO COM JUNTA RISCADA	M²	320,000
13.20	CALÇADA COMPLETA COM CIMENTADO TRACO 1:3	M²	123,000
13.23	BLOCOS HEXAGONAIS DE CONCRETO (BLOKRET), E=8 CM, SOBRE COXIM DE AREIA	M²	12,000
14	INSTALAÇÕES DE TELEFONE E LÓGICA		
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15.01	PONTO ELÉTRICO EM PAREDE	UN	68,000
15.02	PONTO ELÉTRICO ATERRADO EM PAREDE COM APROVEITAMENTO DE 50% (100VA)	UN	97,000
15.03	PONTO ELÉTRICO EM TETO (100Va)	UN	90,000
15.04	PONTO ELÉTRICO EM TETO COM APROVEITAMENTO DE 50%	UN	75,000
15.05	PONTO ELÉTRICO ESTABILIZADO E ATERRADO PARA MICROCOMPUTADORES (300Va)	UN	102,000
15.08	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICO PARA 10 CIRCUITOS COM BARRAMENTO SEM DISJUNTOR	UN	4,000
15.09	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO PARA 18 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA SEM DISJUNTOR	UN	3,000
15.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO PARA 36 CIRCUITOS COM BARRAMENTO PARA FASE, NEUTRO E TERRA SEM DISJUNTOR	UN	3,000
15.14	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	UN	4,000
15.15	ATERRAMENTO COM 1 HASTE COM CONECTOR	UN	7,000
15.17	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A-250V COM CAIXA	UN	41,000
15.18	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES 10A-250V COM CAIXA	UN	37,000
15.19	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES 10A-250V COM CAIXA	UN	17,000
15.20	INTERRUPTOR PARALELO (THREE WAY)	UN	1,000
15.21	TOMADA 2P+T PARA CANALETA SISTEMA X EM PERFIL DE 2"	UN	57,000
15.22	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES	UN	26,000
15.23	TOMADA DUPLA 2P+T 10A-250V	UN	81,000
15.25	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A-250V, INCLUSIVE CAIXA	UN	77,000
15.26	TOMADA SIMPLES 2P+T EM CONDULETE	UN	14,000
15.28	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UN	10,000
15.29	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A	UN	17,000
15.30	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UN	10,000
15.31	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UN	1,000
15.32	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35A	UN	7,000
15.33	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UN	4,000
15.38	DISJUNTOR TRIFÁSICO 15A	UN	16,000
15.42	DISJUNTOR TRIFÁSICO 35A	UN	4,000
15.44	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UN	1,000
15.45	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60A	UN	2,000
15.47	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UN	1,000
15.51	ELETRODUTO FLEXÍVEL 3/4"	M	100,000
15.53	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 1/2" (20MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	58,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792511/2017, em 15/03/2018 em



Certidão nº 792511/2017
 18/05/2018, 13:33

Chave de Impressão: C34aZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2018 e contém 8 folhas

(Handwritten signatures and marks)

40



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

PEDREAS/MA
Proc. 20040032021
FLS. 2201
Rub. e

OBRA: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas instalações Administradas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de IMPERATRIZ.

CONTRATADA: AMERICA CONSULT PLAN ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LT. – CONTRATO Nº 069/2015-SEDUC – OS Nº 027/2015-SE/SEDUC

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
15.54	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 3/4" (25MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	130.000
15.56	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 1 1/2" (50MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	18.000
15.57	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 2" (60MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30.000
15.62	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 1X40W COMPLETA COM REATOR ELETRÔNICO	UN	5.000
15.63	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA, COM REATOR ELETRÔNICO	UN	41.000
15.67	LUMINÁRIA TIPO PLAFON	UN	317.000
15.70	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W	UN	95.000
15.71	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W	UN	213.000
15.72	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 54W	UN	35.000
15.76	REFLETOR TIPO DANLUX COM LÂMPADA VM HQI TUBULAR 400W COM	UN	15.000
15.85	CABO ISOLADO PVC PARA 750V 2.50MM2	M	3100.000
15.86	CABO ISOLADO PVC PARA 750V 4MM2	M	1500.000
15.87	CABO ISOLADO PVC PARA 750V 6MM2	M	100.000
15.88	CABO ISOLADO PVC PARA 750V 10MM2	M	550.000
15.89	CABO ISOLADO PVC PARA 750V 16MM2	M	300.000
16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
16.01	PONTO D'ÁGUA - TUBO PVC SOLDÁVEL	UN	7.000
16.03	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM INCLUINDO CONEX. DIÂM. 20MM (1/2")	M	44.000
17	INSTALACOES SANITARIAS		
17.01	PONTO DE ESGOTO SANITÁRIO PRIMÁRIO	UN	2.000
17.10	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO DIAMETRO 100MM C/ CONEXÕES	M	25.000
17.22	DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO	M	204.000
18	LOUÇAS E ACESSÓRIOS		
18.01	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA COM TAMPAS E ACESSÓRIOS	UN	4.000
18.05	LAVATORIO GRANDE DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA	UN	1.000
18.06	LIGAÇÃO PLÁSTICA 40CM	UN	37.000
18.11	SIFÃO PLÁSTICO 1" X 1 1/2"	UN	26.000
18.17	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	2.000
18.20	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE 1/2"	UN	41.000
19	DIVERSOS		
20	PINTURA		
20.01	PINTURA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS SEM MASSA	M²	5532.250
20.03	PINTURA LATEX PVA INTERNA, 2 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS SEM MASSA	M²	3004.250
20.04	PINTURA PVA LATEX INTERNA 2 DEMÃOS SOBRE PINTURA EXISTENTE COM REPASSE DE MASSA	M²	5746.680
20.06	PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE FERRO INCLUSIVE BASE ANTIFERRUGINOSA	M²	344.390
20.07	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DE FERRO	M²	20.000
20.08	PINTURA COM TINTA A BASE D'ÁGUA 3 DEMÃOS	M²	1640.600
20.09	PINTURA PARA DEMARCAÇÃO	M²	30.000
20.10	PINTURA A BASE D'ÁGUA EM BEIRAL	M²	84.010
20.11	PINTURA ACRÍLICA PARA CIMENTADOS	M²	2765.000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792511/2017, em 15/03/2018 em



Certidão nº 792511/2017
18/05/2018, 13:33

Chave de Impressão: C3daZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2018 e contém 8 folhas

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten number 41]

PEDRE, AS/MA
 Proc. 22040032021
 FLS. 2202
 Rub. *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA ADJUNTA DE SUORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
 SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

OBRA: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas Instalações Administradas pela Secretária de Estado da Educação – SEDUC, com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de IMPERATRIZ.

CONTRATADA: AMERICA CONSUT PLAN, ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LT – CONTRATO Nº 069/2015-SEDUC – OS Nº 027/2015-SE/SEDUC

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNI DADE	QUAN TIDADE
20.12	PINTURA DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS	M²	60.000
20.14	PINTURA DO LOGOTIPO DO GOVERNO	M²	16.000
20.15	PINTURA DO NOME DA ESCOLA	M²	18.000
20.16	PINTURA ESMALTE EM PAREDES COM MASSA ACRÍLICA	M²	767.850
20.17	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM PAREDES COM MASSA A OLEO	M²	215.000
20.23	ESMALTE SINTETICO 02 DEMAOS C/ MASSA P/ ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	1409.580
21	LIMPEZA		
21.03	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M²	900.000
21.08	LIMPEZA DE VIDROS	M²	620.000
21.15	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	1080.000
21.16	LIMPEZA GERAL DA OBRA COM REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	5000.000
21.17	CAPINA DO TERRENO	M²	1490.000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792511/2017, em 15/03/2018 em



[assinatura]
 Marcio Henrique O. Silva
 Superintendente de Engenharia
 SE/SEDUC - MA
 Matrícula: nº 2590206

[assinatura]
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

São Luís, 12 de março de 2018.

Página 5/5

Certidão nº 792511/2017
 18/05/2018, 13:33

Chave de Impressão: C3daZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2018 e contém 8 folhas

[assinatura]

ANEXO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.
DATA DA SESSÃO: 18/06/2021 às 09:00hs (nove horas)
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021-CPL/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204003/2021

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DA LICITANTE

A empresa **SETE EMPREENHIMENTOS I.C E SERVIÇOS EIRELI**, signatária inscrita no CNPJ Nº **23.624.316/0001-50** sediada na **Avenida do Comércio nº 867/ Bairro-Centro Matões do Norte/ MA CEP: Nº 65.468-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ BARBOSA DE LIMA**, **DECLARA**, que disponibilizará de equipe técnica assim como: instalações, máquinas e equipamentos, necessários e essenciais para o cumprimento do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 002/2021-CPL/PMP.

Matões do Norte – Ma, 18 de Junho de 2021.



SETE EMPREENH. IMPRESSOS-COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.624.316/0001-50
Luiz Barbosa de Lima
CPF: 088.798.043-88
Administrador


Wilson Guimarães Chagas
Engenheiro Civil
REA-MA 1108011217



ANEXO V

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

DATA DA SESSÃO: 18/06/2021 às 09:00hs (nove horas)

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021-CPL/PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204003/2021-PMP

**DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM
QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da CONCORRÊNCIA nº 002/2021, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamento futuros para ensejam avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Matões do Norte-Ma, 18 de Junho de 2021.

Luiz Barbosa de Lima

SETE EMPREEND. IMPRESSOS-COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS ELETR.

CNPJ: 23.624.316/0001-50

Luiz Barbosa de Lima

CPF: 088.798.043-88

Administrador

Wilson Guimarães Chagas
Engenheiro Civil
REA-MA 1108011217



ANTONIO GONCALVES DE
JUNIOR
RUA DE ABRIL, 100
CASA 100
13080-000
Ribeirão Preto, SP

ANTONIO GONCALVES DE JUNIOR
RUA DE ABRIL, 100
CASA 100
13080-000
Ribeirão Preto, SP

ANEXO VII

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.
DATA DA SESSÃO: 18/06/2021 às 09:00hs (nove horas)
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021-CPL/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22040003/2021

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na CONCORRÊNCIA Nº 002/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos Conhecimentos dos locais e das condições da execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a esta Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Matões do Norte-Ma, 18 de Junho de 2021.


SETE EMPREENDIMENTOS - IMPRESSOS, COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.624.316/0001-50
Luiz Barbosa de Lima
CPF: 088.798.043-08
Administrador


Wilson Guimarães Chagas
Engenheiro Civil
CREA-MA 1108011217

SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 23.624.316/0001-50 NIRE nº.: 21600142997

Endereço: Rua do Comércio Nº. 867

Centro CEP: 65.468-00 Matões do Norte - MA.

PEDREIAS/MA
 Proc. 204002/2021
 FLS. 2706
 Rub. e

Balanco Patrimonial de Encerrado 31/12/2020.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa	19.568,23	Fornecedor	59.871,59
Bancos c/Movimento	22.668,57	Convênio/Valores a repassar	15.620,00
Duplicatas a receber	869.541,26	Contas a Pagar	89.541,26
Estoques	630.871,05	Obrigações Trab. e Previd.	3.554,90
Total do Ativo Não Circulante	1.542.649,11	Obrigações Tributárias	6.840,87
		Outras Obrigações	-
Realizável a Longo Prazo		**Total Passivo Não Circulante**	175.428,62
IMOBILIZADO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Máquinas e Equipamentos	175.894,62	Capital Social	1.200.000,00
Instalações Comerciais	-	Result. Do Exercício	904.959,20
Móveis e Utensílio	578.512,60	**Total do Patrimônio Líquido	2.104.959,20
Computadores e Perifericos	-		
(-)Depreciação Acumulada	(16.668,51)		
**Total do Realizável a Longo P	737.738,71		
TOTAL DO ATIVO	2.280.387,82	TOTAL DO PASSIVO	2.280.387,82

Matões do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Luiz Barbosa de Lima
 CPF: 088.798.043-08
 Empresário

Deniliana Sousa de Moraes
 CPF: 003.933.773-18
 CRC - MA: 009678/O-3

Handwritten signatures and initials of Luiz Barbosa de Lima and Deniliana Sousa de Moraes.

SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 23.624.316/0001-50 NIRE nº.: 21600142997

Endereço: Rua do Comércio N°. 867

Centro CEP: 65.468-00 Matões do Norte - MA

PEDR. AS/MA
Proc. 2004003/2021
FLS. 2207
Rub. e

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

1.1-Venda de Mercadorias	501.423,51	
1.2-Venda de Serviços	566.841,03	1.068.264,54

2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

2.1- I S S Faturado	-	
2.2- IRPJ S/Vendas	-	
2.3- CSLL S/ Vendas	-	
2.4- Imposto Federal - Simples	96.514,20	(96.514,20)

3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

971.750,34

4. CUSTOS OPERACIONAIS

4.1- Custo das Mercadorias vendida	19.541,05	
4.1- Custo dos Serviços prestados	19.668,69	(39.209,74)

5. LUCRO BRUTO

932.540,60

6. DESPS. OPERACIONAIS

6.1-Desps. Comerciais	11.741,35	
6.2-Desps. Administrativas	15.987,25	
6.3-Desps. Financeiras	8.002,58	
6.4-Desps. Tributárias	8.695,48	
6.5- Rec. Financeiras	(16.845,26)	(27.581,40)

7. LUCRO/PREJ. OPERACIONAL

904.959,20

8. Receita./Desp. Ñ Operacionais**0. Provisão IRPJ****11. Provisão CSLL****12. LUCRO DO EXERCÍCIO**

904.959,20

Matões do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Luiz Barbosa de Lima
CPF: 088.798.043-08
Empresário

Deniliana Sousa de Moraes
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA: 009678/O-3

SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 23.624.316/0001-50 NIRE nº.: 21600142997

Endereço: Rua do Comércio Nº. 867

Centro CEP: 65.468-00 Matões do Norte - MA

**Demonstrativos Financeiros - 2020**

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.542.649,11}{175.428,62} = 8,79 \quad \text{Índice de Liquidez Geral}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{2.280.387,82}{175.428,62} = 13,00 \quad \text{Índice Solvência Geral}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.542.649,11}{175.428,62} = 8,79 \quad \text{Índice Liquidez Corrente}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{175.428,62}{2.280.387,82} = 0 \quad \text{Índice de Endividamento Geral}$$

Matões do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Luiz Barbosa de Lima
CPF: 088.798.043-08
Empresário

Deniliana Sousa de Moraes
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA: 009678/O-3

SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 23.624.316/0001-50 NIRE nº.: 21600142997

Endereço: Rua do Comércio Nº. 867

Centro CEP: 65.468-00 Matões do Norte - MA

PEDR. AS/MA
Proc. 204003/2021
FLS. 2209
Rub. 

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI é uma sociedade individual, com sede e foro na cidade de Matões do Norte-MA, com início de atividades em 22/10/2015.

Tendo como objeto social (CNAE);

- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 1811-3/01 - Impressão de jornais;
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 1812-1/00 - Impressão de material de segurança;
- 6201-5/02 - Web design;
- 619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressões;
- 1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte;
- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros;
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- 5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão;
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico;
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;



SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 23.624.316/0001-50 NIRE nº.: 21600142997

Endereço: Rua do Comércio Nº. 867

Centro CEP: 65.468-00 Matões do Norte - MA

PEDRE	AS/MA
Proc.	22040032021
FLS.	22/10
Rub.	

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico;
- 550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

50

SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 23.624.316/0001-50 NIRE nº.: 21600142997

Endereço: Rua do Comércio Nº. 867

Centro CEP: 65.468-00 Matões do Norte - MA

PEDR.	AS/MA
Proc.	2204003202 f
FLS.	2211
Rub.	

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado.

7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Máquinas e Equipamentos	175.894,62
Móveis e Utensílio	578.512,60
(-)Depreciação Acumulada	(16.668,51)
**Total do Realizável a Longo P	737.738,71

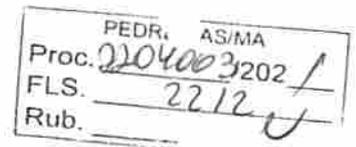
8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Matões do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Luiz Barbosa de Lima
CPF: 088.798.043-08
Empresário

Deniliana Sousa de Moraes
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA: 009678/O-3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 12:03 SOB Nº 20210271590.
PROTOCOLO: 210271590 DE 22/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101210513. CNPJ DA SEDE: 23624316000150.
NIRE: 21600142997. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2021.
SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

PEDRE:AS
Proc. 2204003207
FLS. 2213
Rub. 0

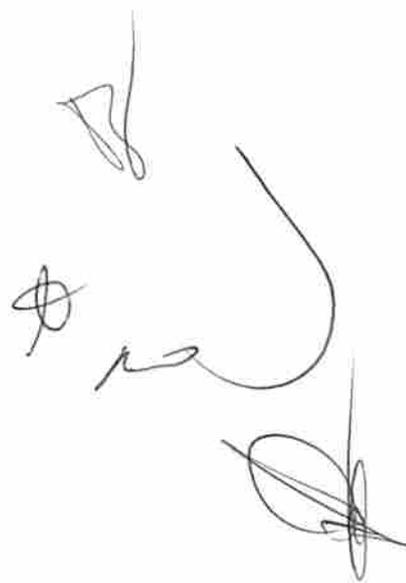
O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, município Matões do Norte, CNPJ nº 23.624.316/0001-50, Número de Registro (NIRE) 21600142997.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/11/2015

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Matões do Norte, 01/01/2020

DENILIANA SOUSA DE MORAES
CONTADOR
CRC/MA 009678



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2040032021
FLS.	2214
Rub.	

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Matões do Norte, 31/12/2020

DENILIANA SOUSA DE MORAES
CONTADOR
CRC/MA 009678

54



TERMO DE AUTENTICIDADE

PEDR. AS/MA
Proc 2204003/2021
FLS. 2215
Rub. _____

Eu, DENILIANA SOUSA DE MORAES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 009678, inscrito no CPF n° 00393377318, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
00393377318	009678	DENILIANA SOUSA DE MORAES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2021 11:04:11 SOB N° 20210297450.
PROTOCOLO: 210297450 DE 25/02/2021. NIRE: 21600142997.
SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/02/2021

55



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PEDRE	AS/MA
Proc.	2204003/2021
FLS.	2216
Rub.	e

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12101320351 em 26/02/2021, protocolo 210297450. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro: 21600142997
CNPJ: 23624316000150
Município: Matões do Norte

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES	MA009678

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2021 11:04:16 SOB Nº 20210297450.
PROTOCOLO: 210297450 DE 25/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101320351. NIRE: 21600142997.
SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/02/2021

PEDRE AS/MA
Proc. 22040032021
FLS. 22/2
Rub. 2



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00002259
Nome: DENILIANA SOUSA DE MORAES CPF: 003.933.773-18
CRC/UF n.º MA-009678/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02.08.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 003.933.773-18 Controle : 5411.6038.6038.6352

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

57



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00002260
Nome: DENILIANA SOUSA DE MORAES CPF: 003.933.773-18
CRC/UF n.º MA-009678/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02.08.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 003.933.773-18 Controle : 1421.1048.1362.1676

[Handwritten signatures and marks]



PEDRL	AS/MA
Proc.	204003/2021
FLS.	2219
Rub.	e

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas de Falência ou Concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial e insolvência civil a partir de vo dia 24 do mês de Maio do ano de dois mil e nove (2009) até o dia 24 do mês de Maio do ano corrente, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **SETE EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 23-624.316/0001-50, com endereço na Av. do Comercio, nº 867, Bairro Centro, Matões do Norte-MA**, CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Jordano dos Santos Pires de Moura, distribuidor, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Francisco Vinicius Sodré Santos, **Secretário Judicial Titular**, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Cantanhede/MA, 24 de Maio de 2021.


FRANCISCO VINÍCIUS SODRÉ SANTOS
Secretário Judicial
Mat. 186569



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTANHEDE/MA

59



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL (OFICIO ÚNICO) MATÕES DO NORTE - MARANHÃO

Fone: (98)99218-5790 Email: cartoriomatoesdonorte@gmail.com

Poder Judiciário - TJMA

Nº SELO AUTENT 1581298BEEAEYBYGKBPAT33

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Matões Do Norte/MA, 16/06/2021 17:11:41. Ato: 13,18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



CARLOS HENRIQUE BARRÓS CASA NOVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

TJMA / FERS
Serventia Extrajudicial
419 MATÕES DO NORTE
Cartório de Ofício Único

PEDRE MAS/MA
Proc. _____ /202__
FLS. _____
Rub. _____

ANEXO XV

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

DATA DA SESSÃO: 18/06/2021 às 09:00hs (nove horas)

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021-CPL/PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22040003/2021

DECLARAÇÃO (ITEM 5.2.5 "A" DO EDITAL)

A empresa **SETE EMPREENHIMENTOS I.C E SERVIÇOS EIRELI**, signatária inscrita no CNPJ Nº **23.624.316/0001-50** sediada na **Avenida do Comércio nº 867 Bairro-Centro, Matões do Norte/MA CEP: Nº 65.468-000**, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da CONCORRÊNCIA nº 002/2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/Ma, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/Ma.
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Matões do Norte-Ma, 18 de Junho de 2021.

Luiz Barbosa de Lima
SETE EMPREENH. IMPRESSOS-COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.624.316/0001-50
Luiz Barbosa de Lima
CPF: 088.798.043-08
Administrador

Wilson Guimarães Chagas
Engenheiro Civil
CREA-MA 1108011217

ANEXO XVI

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

DATA DA SESSÃO: 18/06/2021 às 09:00hs (nove horas)

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021-CPL/PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22040003/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

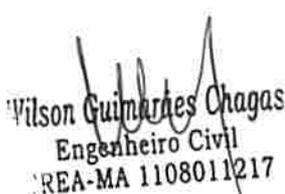
A empresa **SETE EMPREENDIMENTOS I.C E SERVIÇOS EIRELI**, signatária inscrita no CNPJ Nº **23.624.316/0001-50** sediada na **Avenida do Comércio nº 867/ Bairro-Centro Matões do Norte/ MA CEP: Nº 65.468-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ BARBOSA DE LIMA**, portador do RG: nº **055335202015-0 SESP/MA** e do CPF nº **088.798.043-08**, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º. Da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA nº 002/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Matões do Norte-Ma, 18 de Junho de 2021.



SETE EMPREEND. IMPRESSOS-COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.624.316/0001-50
Luiz Barbosa de Lima
CPF: 088.798.043-08
Administrador


Wilson Guimarães Chagas
Engenheiro Civil
REA-MA 1108011217



1987

...

...

...

...

ANEXO VIII

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

DATA DA SESSÃO: 18/06/2021 às 09:00hs (nove horas)

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021-CPL/PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22040003/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **SETE EMPREENDIMENTOS I.C E SERVIÇOS EIRELI**, signatária inscrita no CNPJ Nº **23.624.316/0001-50** sediada na **Avenida do Comércio nº 867/ Bairro-Centro Matões do Norte/ MA CEP: Nº 65.468-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ BARBOSA DE LIMA**, portador do RG: nº **055335202015-0 SESP/MA** e do CPF nº **088.798.043-08**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze)anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

Matões do Norte-Ma, 18 de Junho de 2021.


SETE EMPREEND. IMPRESSOR- COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.624.316/0001-50
Luiz Barbosa de Lima
CPF: 088.798.043-08
Administrador


Wilson Guimarães Chagas
Engenheiro Civil
CREA-MA 1108011217

ANEXO

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

DATA DA SESSÃO: 18/06/2021 às 09:00hs (nove horas)

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021-CPL/PMP

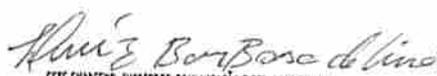
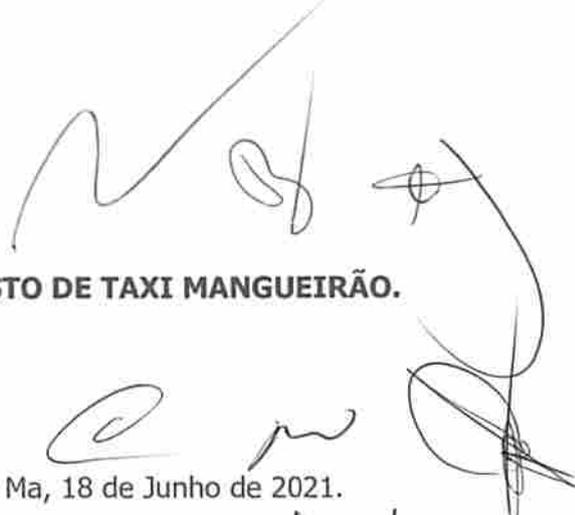
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22040003/2021

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa **SETE EMPREENDIMENTOS I.C E SERVIÇOS EIRELI**, signatária inscrita no CNPJ Nº **23.624.316/0001-50** sediada na **Avenida do Comércio nº 867/ Bairro-Centro Matões do Norte/ MA CEP: Nº 65.468-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ BARBOSA DE LIMA**, portador do RG: nº **055335202015-0 SESP/MA** e do CPF nº **088.798.043-08**, **DECLARA** que está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda ter ciência de que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em figura penais e das sanções administrativa, prevista na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

- **ENDEREÇO: AV. DO COMÉRCIO Nº 864**
- **CIDADE: MATÕES DO NORTE-MA**
- **C.E.P: 65468-000**
- **PONTO DE REFERÊNCIA: PROXIMO AO POSTO DE TAXI MANGUEIRÃO.**
- **TELEFONE: (98) 3455-1188**


Matões do Norte – Ma, 18 de Junho de 2021.SETE EMPREEND. IMPRESSOS-COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.624.316/0001-50
Luiz Barbosa de Lima
CPF: 088.798.043-08
Administrador
Wilson Guimarães Chugas
Engenheiro Civil
CREA-MA 1108011217 

ANEXO VIII

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.
DATA DA SESSÃO: 18/06/2021 às 09:00hs (nove horas)
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021-CPL/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204003/2021

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESAS OU
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa **SETE EMPREENDIMENTOS I.C E SERVIÇOS EIRELI**, signatária inscrita no CNPJ Nº **23.624.316/0001-50** sediada na **Avenida do Comércio nº 867/ Bairro-Centro Matões do Norte/ MA CEP: Nº 65.468-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ BARBOSA DE LIMA**, portador do RG: nº **055335202015-0 SESP/MA** e do CPF nº **088.798.043-08**, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- () MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante, **D E C L A R A**, ainda que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA** em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/Ma.

Matões do Norte – Ma, 18 de Junho de 2021.


SETE EMPREEND. IMPRESSOS-COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.624.316/0001-50
Luiz Barbosa de Lima
CPF: 088.798.043-08
Administrador


Wilson Guimarães Chagas
Engenheiro Civil
CREA-MA 1108011217



1970

1. The first part of the report is devoted to a discussion of the general principles of the method of moments. It is shown that the method of moments is a special case of the maximum likelihood method. The method of moments is simpler to apply than the maximum likelihood method, but it is not as efficient. The method of moments is also less sensitive to outliers than the maximum likelihood method.

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1969 O 348-111

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1969 O 348-111

PEDREIRAS/IMA
Proc. 2204003202 /
FLS. 2225
Rub. e

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 17/06/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277927

Proposta: 3008049

Controle Interno (Código Controle): 305166132

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277927.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA ZECA BRANCO 134 - CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA

DADOS DO TOMADOR: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ: 23.624.316/0001-50 - AV DO COMERCIO 867 - MATOES DO NORTE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4267073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

65



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277927
 Proposta: 3008049
 Controle Interno (Código Controle): 305166132
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277927.000000

junto
SEGUROS

PEDRL AS/MA
 Proc. 204002/2021
 FLS. 2226
 Rub. e

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 29.950,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 29.950,00	17/06/2021	18/08/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	200,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	200,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	24/06/2021	10262900	200,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), e(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277927
Proposta: 3008049
Controle Interno (Código Controle): 305166132
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277927.000000

junto
SEGUROS

PEDR:	AS/MA
Proc.	2204003/2021
FLS.	7228
Rub.	

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Handwritten signatures and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277927

Proposta: 3008049

Controle Interno (Código Controle): 305166132

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277927.000000

junto
SEGUROS

PEDRE	AS/MA
Proc.	2204003/2021
FLS.	2229
Rub.	

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277927

Proposta: 3008049

Controle Interno (Código Controle): 305166132

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277927.000000

junto
SEGUROS

PEDR. ASIMA
Proc. 204003202 1
FLS. 7230
Rub.

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

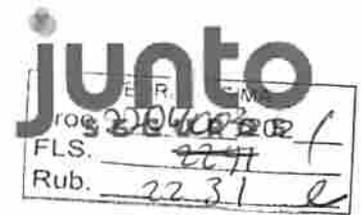
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277927
Proposta: 3008049
Controle Interno (Código Controle): 305166132
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277927.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277927

Proposta: 3008049

Controle Interno (Código Controle): 305166132

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277927.000000

junto
SEGUROS

Proc.	2040032021
FLS.	2232
Rub.	e

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277927
Proposta: 3008049
Controle Interno (Código Controle): 305166132
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277927.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277927
 Proposta: 3008049
 Controle Interno (Código Controle): 305166132
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277927.000000



PEDRI AS/MA
 Proc. 20210032021
 FLS. 2234
 Rub.

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277927

Proposta: 3008049

Controle Interno (Código Controle): 305166132

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277927.000000

junto
SEGUROS

PEDR:	AS/MA
Proc:	22040032021
FLS.	2235
Rub.	

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277927
Proposta: 3008049
Controle Interno (Código Controle): 305166132
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277927.000000

junto
SEGUROS

PEDR.	AS/MA
Proc.	201003/201
FLS.	2287
Rub.	

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277927
Proposta: 3008049
Controle Interno (Código Controle): 305166132
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277927.000000

junto
SEGUROS
PELIX AS/MA
Proc. 2004003/2021
FLS. 2238
Rub. 0

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277927
 Proposta: 3008049
 Controle Interno (Código Controle): 305166132
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277927.000000



PEDREIRAS/MA	
Proc. 204003202	1
FLS. 2291	
Rub.	2

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0277927

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:
 RG:
 Cargo:

[Handwritten signatures and scribbles]

82



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PEDE. AS/MA
Proc. 22040032021
FLS. 2242
Rub. 2

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05436_15062021_220443_738

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados